

*Distribui-se em
n.º 1 de 67.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DO GRUPO DE TRABALHO - REFORMA DO PARLAMENTO
DEPUTADO ANTÓNIO JOSÉ SEGURO

[Handwritten signature]

30/05/07

Assunto: *Propostas do Grupo de Trabalho de Gestão Pública da SEDES (GGPS)
para a reforma parlamentar*

Caro Senhor Deputado,

Na sequência do Seminário sobre a Reforma Parlamentar realizado na SEDES, no qual V. Exa. se prontificou a estar presente e ser o orador, que muito nos honrou, o GGPS prometeu apresentar algumas propostas à Assembleia da República, seguindo uma abordagem meramente cívica, na óptica do cidadão. O prometido é devido, por isso, traz-nos o envio do documento final elaborado pelo GGPS, que juntamos em anexo, o qual colocamos à consideração de V. Exa. na esperança que seja distribuído aos grupos parlamentares e que seja digno de debate e reflexão pelo Grupo de Trabalho a que V. Exa. preside.

O documento é enviado em papel e em suporte electrónico num CD-ROM.

Por último, registre-se a especial sensibilidade e dignidade com que V. Exa tem tratado o debate e a operacionalização da reforma do parlamento português, um contínuo desafio político e cívico nacional.

Com os melhores cumprimentos *e stima pessoal*

O Coordenador do GGPS

[Handwritten signature]
Nuno Cunha Rolo

EM NOME DE UMA MÍNIMA REFORMA CÍVICA
DO PARLAMENTO PORTUGUÊS
(*Algumas considerações e propostas*)

I. Introdução

O GGPS é um grupo de cidadãos portugueses, eleitores, e este escrito é dirigido à Assembleia da República (A.R.) inteiramente nessa qualidade cívica. Sabemos que não é uma qualidade famosa no que respeita à participação nacional na vida cívica e política, mas estamos convencidos que o GGPS, e a SEDES naturalmente, pertencem a uma minoria (infelizmente) que tenta contrariar essa falta de corrente participativa nacional e dar contributos válidos e concretos para melhorar a qualidade de vida democrática e de bem-estar dos portugueses e de quem resida em Portugal.

A abordagem utilizada neste escrito é a perfilhada pelo campo cívico, plural e do criticismo construtivo e positivo, tendo havido a preocupação de o documento traduzir uma visão inovadora e *meta-cultural*, de forma sustentável, face ao espaço europeu e mundial.

Os objectivos deste escrito, pensa-se, não são muito ambiciosos. Desde logo, em primeiro lugar, deseja-se que os Deputados activos na reforma parlamentar se revissem nas nossas propostas e as defendessem como sendo algo que acrescenta valor, seriedade e aperfeiçoamento à A.R. e às relações desta com a sociedade onde ela se insere.

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

Em segundo lugar, que seja um contributo válido e digno para a sociedade civil e para o GGPS, que durante algum tempo discutiu e se esforçou por apresentar aqui algumas propostas inovadoras, entre outras não aprovadas (muitas delas, refira-se, por alegado excessivo *vanguardismo*), as quais, mesmo que não sejam adoptadas num curto-prazo, ficam registadas neste documento para memória futura.

Assim, a esperança dos autores das propostas reconduz-se sempre ao fim maior que se verte na busca por um parlamento melhor, uma cidadania mais esclarecida e participativa, por uma reforma do parlamento português digna de apreço por parte dos seus cidadãos, titulares da soberania parlamentar, e digna de reconhecimento pela história da reforma das instituições, nomeadamente a parlamentar, em nome do cidadão, do país e das suas gerações futuras.

As limitações deste trabalho foram muitas: temporais, cognitivas, participativas, propostas em domínios exclusivos ou predominantes da área político-partidária, restringindo-nos a uma abordagem da reforma na perspectiva do cidadão e do eleitor e na parte que lhes toca. A estas limitações temporais e do objecto do estudo, acresce o facto de o GGPS ter tentado não repetir qualquer proposta defendida pelos grupos parlamentares e conhecida por nós. Por vezes, poderá encontrar-se alguma que seja similar sobre a mesma temática, mas, em rigor, há especificidades que fazem dela uma proposta diferente, por acréscimo ou a primor do conteúdo.

É certo que a sensação final é a de que se poderia fazer mais e melhor, mas, tendo em conta o tempo e o facto de o esforço se basear em puro voluntarismo, as propostas que se anexam orgulham os seus autores e o GGPS, pelo debate e reflexão subjacentes, esperando que dignifique igualmente a

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

SEDES, uma instituição que luta há mais de 25 anos pelo estímulo de práticas de cidadania activa, pela promoção de uma cultura de responsabilidade e humanista e por uma maior exigência cultural, profissional e social na conduta cívica e ética de cada um.

II. Na *Agenda* de uma reforma parlamentar

Não há um modelo único ou total de reforma, mas há duas regras que são únicas e internacionalmente consensuais: o processo de reforma deve ser Contínuo (permanente) e deve ser participado pela comunidade (carácter não exclusivo dos parlamentares, ainda que pertença a estes, e bem, o poder de decisão). Da arte de governar, ou de legislar, importa saber ser autor e actor, e interagir nas diferentes qualidades.

Pode dizer-se que perante uma reforma parlamentar os deputados têm sobretudo duas grandes opções: ou conduzem o debate parlamentar, no seu todo - ou seja, envolvendo vários deputados de diversos partidos parlamentares -, como um assunto interno, meramente organizatório-funcional, respeitante a regras, procedimentos e práticas, com o mero objectivo de «aperfeiçoar» o regimento parlamentar; ou, segunda grande opção, alargam o debate *extramuros* parlamentares e convidam a sociedade, e se disponibilizam para ela, a fazer parte desse grande desafio nacional que é a reforma do parlamento.

Considera-se que apenas a segunda opção é digna de um sistema parlamentar verdadeiramente democrático e responsável. Ou seja, o exercício de abertura e responsabilidade aos cidadãos porque entendem que, só desta forma, o processo de reforma sai legitimado e mais valorizado, é condição essencial para o bom e alargado sucesso da reforma. Atente-se que, nesta matéria, não

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

se deve tomar o todo pela parte. Não basta um deputado ou mesmo cem a contribuir para a reforma, até porque todos eles podem pertencer somente a um partido. Por outro lado, também não basta a boa vontade dos deputados ou as iniciativas de atracção da participação da sociedade no processo de reforma, pois aqui é também fundamental os cidadãos participarem. Ora, a junção destas duas tendências tornadas realidades pode ser fatal para a vitalidade democrática de uma comunidade nacional.

O parlamento é o local de voto dos cidadãos entre as datas das eleições legislativas. Daí que se defenda que a comunicação discursiva e outros contributos (*inputs*) dos cidadãos sejam essenciais para aperfeiçoar a democracia parlamentar, tanto quanto a vontade dos deputados em se abrirem aos seus concidadãos com sentido de responsabilização e espírito de missão na condução de uma reforma séria, plural, transparente, legítima e apoiada na participação cívica da sociedade. Em linguagem de gestão, pode traduzir-se por uma reforma orientada para o cidadão e a nação.

Face ao exposto, partilhamos os seguintes considerandos sobre a cidadania e a reforma parlamentar.

Entende-se que o cidadão:

- Está descontente com o seu relacionamento com o parlamento (que para alguns, dura um dia e tem uma intermitência de 4 anos);
- Deve poder participar em qualquer fazer do processo de elaboração de actos e políticas legislativas parlamentares.
- Espera uma maior voz e inclusão política no processo de decisão político-legislativa;
- Deseja ser ouvido e lido e não espera ser sempre atendido em todas as suas pretensões ou opiniões; e entende que lhe é devida uma explicação de como o seu pedido ou contributo foi e está a ser utilizado, como, porquê e por quem;

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

- Está mais interessado em participar em pequenos domínios, numa lei, num artigo, do que propriamente no debate das grandes políticas públicas;
- Quer um comprometimento público e íntegro da representação, legitimação e reflexão das questões em debate, a debater ou por eles debatida;
- Não quer ter a última palavra na decisão ou na condução das políticas públicas, antes uma palavra fundada ou que lhe seja fundamentada por quem tem a obrigação da decisão;
- Defende uma maior racionalização dos processos parlamentares de produção e acompanhamento das leis (menos e melhores leis);
- Valoriza o confronto de saberes sobre o confronto de interesses;
- Faz a diferença na sociedade, mas um deputado pode fazer ainda mais na casa da democracia. Um deputado é suficiente para mudar qualquer coisa, ainda que rume, a mais das vezes, contra *uma qualquer* maré, sempre forte e em maioria.

E que uma reforma parlamentar:

- Significa maior responsabilidade individual dos deputados.
- Poderá exigir uma reforma da administração parlamentar.
- Deve ser um projecto aberto e participativo, que reconhece e responsabiliza quem o executa e quem o concebe;
- É um projecto dinâmico e evolutivo, estabelecendo regras e práticas reflectidas, mas sem medo de errar na prognose, buscando continuamente as melhores soluções, em vez de soluções ideais;
- Tem como maior desafio, não o de balancear o poder entre o AR e o Gov (como nos séculos XIX e XX), mas sim de reformar os seus procedimentos e processos face às suas responsabilidades e aos cidadãos.
- Tem como principal indicador de legitimação, o nível da participação e contributos dos cidadãos;
- Deve promover o nível alto de confiança dos cidadãos na Política;
- Exige um novo pensamento (moderno e mobilizador), defensor dos direitos e liberdades parlamentares, numa visão inovadora, realista, comunicacional e geracional.
- Não se restringe à reforma do regimento;
- Por último, se servir de consolo, qualquer reforma parlamentar é imperfeita, incompleta, parcial, injusta, controversa; mas tem sempre uma atenuação,

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

se visar lutar pela dignificação e prestígio dos trabalhos parlamentares junto da sociedade, combater o sentido de alienação cívica e de frustração existente entre os cidadãos e ambicionar trazê-los para a actividade democrática.

O GGPS espera, portanto, que a reforma parlamentar em curso no parlamento português valorize e legitime a actividade parlamentar, mobilize a sociedade civil para a participação cívica e política, carregue uma visão inovadora das instituições e do seu funcionamento, renove a cultura parlamentar e restaure a confiança política na casa da democracia na medida do possível. Para que o parlamento, repita-se, seja o lugar do voto dos cidadãos entre as datas das suas eleições.

Na verdade, a distância entre os cidadãos e os representantes é um dos maiores problemas do parlamentarismo europeu continental. É costume dizer-se que essa distância só encurta no dia de eleições, todavia, também os anglo-saxónicos se queixam dessa distância, não obstante o seu sistema eleitoral maioritário, com círculos uninominais, ser propenso a encurtar a sobredita separação, sobretudo pelo facto de haver só um candidato eleito por círculo, promovendo dessa forma a possibilidade de imediata responsabilização do eleito face ao eleitor.

Essa interacção com os cidadãos, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, pode ser feita através de três ferramentas fundamentais. A informação (de sentido unidireccional: o parlamento informa os cidadãos das suas actividades), a consulta (de sentido bidireccional: o parlamento consulta os cidadãos sobre um tema e estes têm a possibilidade de responder à consulta) e a participação (também recíproca, tanto o parlamento, como os cidadãos podem suscitar questões e debatê-las).

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

A principal função do Parlamento, no século XIX, era a legislativa. Na 1.^a metade do século XX era a representativa. Com o Estado-providência, dos anos 40 em diante, passou a ser a função de fiscalização política do Governo. E hoje? Qual é actual principal função do parlamento? Para onde se caminha? Não se pretende dar aqui a imagem do futuro de Orwell – não é nada entusiasmante ter-se uma bota empurrada contra o rosto –, mas não se estará longe da realidade ao sustentar-se que, pelo actual caminho, a principal função do parlamento será a da legitimação.

O mutante modo relacional como a sociedade está estruturada e o desenvolvimento tecnológico dos saberes e dos processos de comunicação utilizados pelos cidadãos constituem um risco à soberania parlamentar, se esta não se adaptar. E tal produzirá duas situações: o afastamento dos cidadãos face à política (e aos políticos) e o afastamento dos bons (eventuais) políticos face ao parlamento. As consequências desta realidade podem ser arrasadoras: perda da qualidade parlamentar, dos seus membros e dos debates, perda de capacidade crítica e política, sobretudo na fiscalização ao Governo; perda de significado dos debates e discursos parlamentares, falta de liderança política nos processos de decisão legislativa, aumento da importância dos meios de comunicação social, pela negativa, i.e., acentua-se a maior dependência e menor capacidade de resposta face aos média parlamentares.

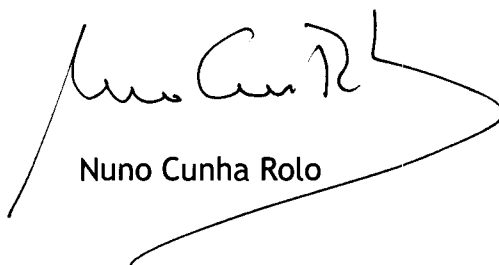
Distanciar os cidadãos da política é promover o florescimento do extremismo político que, mais tarde, poderá ser difícil de deter e reverter. O alheamento ou o despreendimento por parte dos políticos face à sociedade que os cerca e à participação política dos cidadãos, faz deslocar o debate para lugares exaltados (não racionais), hostis à argumentação crítica e imprudentes para a objectividade humanista e garantística do direito.

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

A «reforma é uma questão política» diz o Relatório “Reformar e modernizar a Assembleia da República” do GP-PS, e subscreve-se; mas política no sentido lato, amplo, o da raiz grega, abrangendo os políticos e os cidadãos, a sociedade, o país. Numa palavra, Política com Cidadania.

Lisboa, 29 de Maio de 2007

O Coordenador do GGPS,



Nuno Cunha Rolo

CONTRIBUTOS DO GGPS PARA UMA MÍNIMA REFORMA CÍVICA DO PARLAMENTO PORTUGUÊS¹

1.

Elaboração de um código de conduta parlamentar

Todos os parlamentos desenvolvidos, proactivos e com preocupações fortíssimas no combate à corrupção e na manutenção de altos padrões de comportamento na vida pública reconhecem que os códigos de conduta são uma ferramenta essencial na legitimação e valorização da actividade parlamentar e do papel do deputado no sistema político e da representação política, assim como, também, na protecção do interesse público e dos direitos dos cidadãos. Os parlamentos da União Europeia, Alemanha, Áustria, Irlanda, Reino Unido, são alguns exemplos dessa valoração.

Os códigos de conduta devem ser considerados complementares às leis de regulação jurídica dos direitos e deveres, das incompatibilidades e das imunidades, das prerrogativas e dos registos de interesse. Os códigos de conduta são constituídos por normas éticas perseguidoras da boa conduta na vida política e reforçadoras da confiança do público na integridade dos legisladores, para além do Direito.

Na Assembleia da República, como todos sabemos, funciona uma comissão parlamentar designada por Ética, sem o ser verdadeiramente, porquanto não fiscaliza, em rigor, regras éticas, antes, sobretudo, normas jurídicas com feição legal e de cariz penal ou contra-ordenacional. Ou seja, contra princípios como o Estado de direito ou o democrático. Encerram-se no Direito, não existindo controlo para além dele.

Neste sentido, não existe um código de conduta parlamentar em Portugal, por isso, propomos a sua criação. Defendemos que esse código não deve ser

¹ Autores: NUNO CUNHA ROLO (COORD.), NUNO SANTOS SILVA, ANA MARIA SANTOS, CATARINA MARTINS LOPES, CELESTE SEBASTIÃO, MANUEL GONÇALVES, RUBEN EIRAS.

Grupo de Gestão Pública da SEDES (GGPS)

exaustivo ou opressivo, nem criar desconfiança ou afastar os cidadãos da Política, bem pelo contrário. Contudo, deve ser um código regulador e supervisor da conduta parlamentar, com efeitos preventivos e dissuasores das práticas que minam os valores democráticos e o serviço público baseado na qualidade e no espírito de missão.

Por outro lado, em nosso entender, deve também equacionar-se a necessidade de um código de conduta para os funcionários e agentes parlamentares, em determinadas funções, que também deveria constar da agenda da reforma parlamentar.

2.

Criação de uma Comissão do Futuro Sustentável

Esta proposta, provavelmente, é a mais arriscada de todas as que propomos e, talvez, demasiada avançada ou vanguardista para o actual *estado de coisas parlamentares*, ou talvez mesmo para a presente cultura política nacional. Não é uma proposta inovadora e muito menos é uma proposta do futuro. Pelo contrário, a existência de uma comissão deste tipo já tem lugar no mundo parlamentar e a sua razão de ser é uma necessidade actual. Com competências respectivas ao desenvolvimento e crescimento sustentável de um país, e das suas gerações, deveria ser uma preocupação essencial para os representantes, e bem mais daquilo que é para os cidadãos, pois a elite política deverá ter essa preocupação e visão. Uma Comissão desta natureza, que pode obviamente ter outra designação, julgamos que deveria ter competências no processo legislativo, designadamente emitir pareceres ou recomendações sobre o impacto da legislação em preparação ou discussão nas gerações futuras em diversas áreas: desenvolvimento sustentável, ambiente, demografia, tecnologias de informação e comunicação, alterações climáticas, biotecnologia, pensões sociais, qualidade de vida, gestão do conhecimento, aproveitamento e aprovisionamento de energias renováveis, capital social, sistemas regionais de desenvolvimento, interioridade, entre outras.

Israel criou em 2001, no seu parlamento, o *Knesset*, uma *Comissão das Gerações Futuras*, que visa dar uma dimensão prospectiva da legislação parlamentar e fazer recomendações sobre os projectos normativos parlamentares.

A Finlândia criou uma Comissão do Futuro em 1992 (que só a partir de 2000 ficou permanente) que visa «acompanhar as tarefas legislativas, recensar os défices estruturais a longo prazo e promover temas de reflexão.

3.

Criação das Jornadas do Parlamento

Existem as jornadas parlamentares, mas nenhuma é, em rigor, do parlamento. A designação pode ser diversa desta, tal não é o mais importante. Contudo, o que consideramos fundamental é existir um dia ou, de preferência, dois dias por ano, em que as portas da A.R. estariam abertas aos cidadãos, jovens e famílias, com a possibilidade de participarem em diversas actividades de conhecimento, entretenimento ou da cultura parlamentares.

Poderá ser um dia em que se realizam conferências ou seminários especializados - *workshops* - (v.g. com deputados), se organizam jogos, concursos, exposições, entre outras acções. A ideia é ser uma festa parlamentar da cidadania, aberta, livre, educativa e promotora do convívio social.

Atevemo-nos, inclusivamente, a sugerir uma data para estas Jornadas: dias 24 e/ou 25 de Abril, data da revolução dos cravos em 1974, das eleições para a Assembleia Constituinte em 1975 e data da entrada em vigor da actual Constituição da República Portuguesa em 1976. E se a tudo isto juntarmos os recentes apelos de modernização da comemoração do Dia da Liberdade em Portugal, reforçará sem dúvida a defesa de que não há melhor data do que esta para celebrar, também, o(s) dia(s) das Jornadas do Parlamento.

Em Espanha, há dois anos que se realizam as “*Jornadas de Puertas Abiertas*” no *Congreso de los Diputados*, a câmara baixa do parlamento espanhol. Estas jornadas realizam-se na sede do parlamento e na rua, com a realização de diversas actividades, onde participam deputados, funcionários, cidadãos e jovens de todo o país.

4.

Publicação de guias parlamentares para os cidadãos (incluindo os cidadãos portadores de deficiência), de uso simplificado, com roteiros precisos da actividade, linguagem e possibilidades cívicas parlamentares, nomeadamente:

Guia do Parlamento para os jovens

Um guia destinado aos jovens, explicativo da importância do voto, do parlamento e de uma cidadania activa, entre outras temáticas pertinentes. Um guia simples e atractivo, com uma abordagem positiva, construtiva e proactiva, sem prejuízo de lembrar as responsabilidades e os deveres de qualquer cidadão e eleitor.

No ano passado, a Câmara dos Comuns do Reino Unido lançou um guia deste tipo, o Guia dos Novos Eleitores - *New Voter's Guide* - enviado para todos os jovens britânicos no dia em que fazem 18 anos, e foi muito bem acolhido.

Guia parlamentar para os cidadãos

Idem, com as devidas alterações e adaptações;
Ou

Guia de Participação dos Cidadãos no Parlamento

Através de diversos instrumentos e órgãos (por exemplo, petições, audições e discussões públicas, comissões, iniciativas legislativas, especificidades para os cidadãos portadores de deficiência).

Os guias não servem apenas para formalizar ou facilitar o contacto entre as partes interessadas, mas também para responsabilizar o cidadão ou a entidade colectiva em múltiplos domínios (por exemplo, no preenchimento de um requerimento ou de um e-mail dirigido ao parlamento, na fundamentação de uma petição, no conhecimento dos efeitos das suas pretensões e nas competências do destinatário, no reconhecimento da limitação das responsabilidades, entre outras.

Julgamos que a feitura destes guias são determinantes para o conhecimento do trabalho parlamentar e divulgação do papel do parlamento na sociedade portuguesa.

5.

Criação de uma página no sítio na Internet da AR específico para as crianças e jovens

É uma proposta que se explica por ela própria e vai ao encontro dos desejos dos interesses do país e dos cidadãos e jovens, facilmente comprovada pela adesão à grande aventura pedagógica e cívica da edição anual de “O Parlamento dos Jovens”.

A supra mencionada página electrónica deverá conter, entre outras coisas, informação simplificada sobre a instituição parlamentar, as actividades parlamentares dirigidas a elas e com jogos e conteúdos interactivos promotores do conhecimento do parlamento e da democracia e da educação cívica.

Como boa prática neste domínio, pode consultar-se dois sítios na Internet do Centro de Informação Europeia Jacques Delors: <http://www.ciejd.pt> e <http://www.aprendereuropa.pt/>

6.**Simplificação e flexibilização do regime de iniciativa legislativa dos cidadãos**

A Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho carece de ser reformada em benefício da democracia participativa e da viabilização substantiva e realista do seu principal objectivo: os cidadãos iniciarem um projecto legislativo. A lei está em vigor desde meados de 2003, portanto há 4 anos, e somente um projecto entrou na Assembleia da República durante este tempo!

Defendemos, assim, que se deve levar a sério a iniciativa legislativa dos cidadãos e que não tenha apenas mera consagração formal, como se comprova pela sua aplicação. Julgamos que a crise ou a mutação da participação política dos portugueses não é suficiente para explicar a raridade de utilização por parte dos cidadãos. Por exemplo, consideramos que um dos principais problemas para a fraca adesão a esta ferramenta democrática participativa reside no excessivo número mínimo exigido de cidadãos eleitores subscritores: 35000! Recorde-se que para constituir um partido político *basta* 7500. Pensamos que 5000 cidadãos eleitores subscritores da iniciativa constitui um número equilibrado e justo face à realidade portuguesa.

7.

Criação de um sítio da Internet de discussão pública dos projectos ou propostas legislativas, em prazo razoável, cujos contributos deverão ser considerados e escrutinados pelos deputados e no órgão respectivo

A criação de um sistema electrónico de discussão pública dos projectos e propostas de lei de maior complexidade ou impacto, na fase da especialidade, com um quadro de regras adequado à funcionalidade, eficácia e qualidade de participação merece ser, na nossa opinião, reflectido e adoptado.

No Reino Unido possui um sítio do género, que pode ser consultado em www.tellparliament.net.

8.

Cumprimento integral do artigo 35.º, n.º 5, e do artigo 22.º, alínea d), ambos do Regimento da Assembleia da República

Não é uma verdadeira proposta, pois o seu conteúdo e aplicação constituem um imperativo normativo, mas não queremos deixar aqui de lembrar que está por cumprir plenamente, pelos senhores deputados, duas imposições regimentais fundamentais para aperfeiçoar a qualidade e conhecimento da legislação que é emanada pelo parlamento.

Melhorar a transparência legislativa e a qualidade da legislação, a avaliação do impacto das medidas legislativas, aferir a sua eficácia e publicitar essa avaliação são exigências de uma democracia esclarecida, crítica e garantística do interesse nacional e dos cidadãos.

O legislador tem o dever de garantir a qualidade da legislação que produz e assegurar aos cidadãos de que essa legislação é resultado do máximo estudo racional e razoável conjugado com o mínimo erro, equivoco, determinabilidade ou incompreensibilidade. Só assim a legislação produzida garantirá um diálogo entre os actores sociais e institucionais, legitimador do órgão legislativo, reforçando a confiança dos cidadãos nas instituições políticas. Mais do que por razões jurídicas ou técnicas, pode falar-se aqui de uma verdadeira *razão ética*.

9.

Comunicação dos actos que vão ser votados no dia das votações

Actualmente, no dia das votações e à hora habitual (às quintas-feiras, pelas 18h00m) não existe forma de os cidadãos conhecerem com antecedência o que se vai votar. Não consta da Internet, da intranet, do sumário da Conferência de Representantes ou do boletim semanal da Assembleia da República. Julgamos que, ainda que haja votações inscritas à última hora, deve ser conhecida publicamente o que se vai votar no dia respectivo.

10.

Criação de um Guia Prático para a Elaboração de Actos Normativos (também usualmente designado por Guia de Legística)

Como já mencionámos acima, não tem havido a assunção de um compromisso político parlamentar ao mais alto nível na realização de uma política de concepção, avaliação e redacção da legislação, ou seja, uma política de ciência da legislação, de metódica da legislação, de analítica da legislação, de táctica da legislação e da legística, todos eles saberes informadores e enformadores da teoria da legislação.

A Assembleia da República não pode, nem deve deixar ultrapassar-se pelo Governo no desafio da qualidade da legislação (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2006, de 18 de Maio, onde se consagra o programa “Legislar Melhor”), nem ignorar as recomendações feitas pela União Europeia (com especial destaque para o Relatório Mandelkern de 2001) e de organizações internacionais, como a OCDE, onde em ambas podemos encontrar iniciativas de Melhor Regulação (“Better Regulation”). Todas as recomendações têm em comum perseguirem o objectivo de modernizar, simplificar e aperfeiçoar a qualidade da legislação em nome de princípios como os da precisão, clareza, compreensibilidade, responsabilidade, celeridade, acessibilidade e qualidade dos actos normativos, em preparação ou em vigor.

11.

Disponibilização em linha, no sítio do parlamento na Internet, de todas as reuniões (pelo menos, as da legislatura em curso), do plenário, comissões e subcomissões gravadas por meios documentais ou audiovisuais

Esta proposta insere-se no direito à informação do cidadão daquilo que se passa no parlamento, à qual acresce e reforça a razão da mesma quando alguns desses trabalhos são gravados por meios áudio e/ou visuais.

Actualmente, não estão disponíveis ao público esses registos, o que julgamos não cumprir com os direitos dos cidadãos.

12.

Disponibilização no sítio parlamentar da Internet do número e conteúdo de leis aprovadas, em vigor e revogadas, acessíveis por ordem cronológica e temática, assim como os respectivos trabalhos preparatórios

Segundo sabemos, não há nenhum registo sistematizado e completo das leis aprovadas pelo parlamento. Pensamos que, em benefício da informação e participação do cidadão, assim como da transparência do processo legislativo parlamentar, os sobreditos actos normativos e respectivos trabalhos preparatórios devem estar disponíveis para todos os cidadãos.

13.

Criação de uma unidade de avaliação do impacto de género e nos cidadãos portadores de deficiência

No seguimento da recomendação n.º 84 do relatório “Reformar e Modernizar a Assembleia da República” elaborado por deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propomos esta reformulação e aperfeiçoamento da mesma, por considerarmos que é imperativo reforçar a protecção dos cidadãos portadores de deficiência. É bom lembrar que, grosso modo, 10% da população portuguesa é possuidora de deficiência física ou mental.

14.

Reforço da programação cultural, educacional e cívica no Canal Parlamento

Saudamos as propostas parlamentares que reconfiguram a emissão e transmissão audiovisual do canal parlamento, mas pensamos que, no que respeita aos seus conteúdos, se deveria programar o canal de forma atractiva e pedagógica, com vários programas para diversas idades, com uma fortíssima componente educacional prática e cívica. Actualmente, o telespectador, sobretudo nos horários entre emissões em directo ou em diferido, submerge num mar de história (sobretudo constitucional) que, não obstante possuir a sua importância, não é apelativa, nem pedagógica. Pensamos que com o mesmo ‘argumento’ se poderia transmitir a mensagem e o conhecimento com maior sucesso.

15.

Criação de Lojas/Gabinetes de atendimento aos eleitores e de divulgação institucional do parlamento na Loja do cidadão

A República está dotada de uma rede de estabelecimentos onde são mantidas relações entre os cidadãos e a Administração e empresas, e onde - ao contrário do que a respectiva designação faria supor - falta a componente da cidadania: as Lojas do Cidadão.

Existem já, é certo, gabinetes de atendimento ao eleitor, mas que, por instalados em locais associados ao exercício do poder, como as sedes dos governos civis, acabam por não ter as condições necessárias ao diálogo profícuo entre eleitor e eleito.

Assim, e no cumprimento do artigo 17.º, n.º 2, alínea a) - Compete ao Presidente, ouvida a Conferência promover a criação de gabinetes de atendimento aos eleitores a funcionar na Assembleia da República ou noutros locais -, fazemos esta proposta com vista à prossecução da seguinte missão:

- Divulgação institucional e comunicacionalmente atractiva de informação sobre a actividade parlamentar, designadamente, o que é, o que faz, como faz e porque não faz mais, em nome dos cidadãos;
- Divulgação de boas práticas de cidadania;
- Marcação e agendamento de reuniões com deputados ou representantes de grupos parlamentares (conforme as solicitações), com assistência especializada para dar a melhor informação ao cidadão, podendo utilizar-se técnicas de despistagem das pretensões, para evitar que se transformem em locais de mera “provedoria do utente das lojas do cidadão” e de tentativa de utilização indevida deste procedimento.

16.

Lançamento de um inquérito nacional sobre como aproximar o parlamento dos cidadãos

Não existe qualquer estudo recente de compreensão da actividade parlamentar, para não dizer, provavelmente, de conhecimento de todas as realidades parlamentares e delas inseridas na sociedade civil e na sua interacção com as diversas esferas e actores sociais.

Por outro lado, não se conhece o que os deputados, funcionários e agentes parlamentares consideram face a uma variedade de temas que são muito importantes para o aperfeiçoamento e aproveitamento das ideias e práticas existentes, ou a existir, no parlamento. Seria também importante saber-se como o parlamento poderá reforçar a sua aproximação com a sociedade civil, como poderá comunicar melhor com os cidadãos, como poderá melhor transmitir a importância e o significado do seu trabalho, será que os debates e trabalhos parlamentares reflectem, ao mínimo, as preocupações públicas maiores? Um inquérito ao parlamento e à sociedade civil é, para nós, uma tarefa inadiável e condicionante de qualquer reforma ou programa de modernização parlamentar. Dificilmente se está preparado para o futuro, se não se compreender a *diversidade* de relações, a *personalidade* dos actores e o «ambiente» das instituições do presente e do passado.

17.

Acreditação de entidades académicas e de unidades de investigação pertencentes ao ensino superior para aplicação de inquéritos à AR

Emissão de acreditações, com a validade máxima de um ano, às entidades académicas e de unidades de investigação pertencentes a instituições do ensino superior que pretendam aplicar inquéritos aos deputados, no quadro do respectivo mandato parlamentar, para a realização de estudos e de outras acções similares de carácter técnico-científico.

Uma vez emitida a acreditação, é dispensada a autorização prévia do Presidente da AR para a aplicação de inquéritos para a realização de estudos e outras acções similares de carácter técnico-científico.

Estas entidades são inscritas num registo público, ao qual é possível ter acesso através do sítio (Internet) do Parlamento.

18.

Implementação de um sistema de gestão de conhecimento parlamentar, facilitador do processo legislativo e da interacção com os cidadãos

Implementação de um sistema de gestão de conhecimento que reforce e apoie o Parlamento e os deputados no desempenho da sua actividade, com os seguintes objectivos:

- ☒ Um sistema de Tecnologias de informação (TI) que facilite e acelere a identificação da informação e do conhecimento essenciais crítica para cada tarefa e projecto em específico, reforçando desta forma a qualidade e celeridade do processo de tomada de decisão
- ☒ Um sistema de TI e de gestão que promova a flexibilidade das actividades e a erosão das fronteiras organizacionais através do apoio directo ao desenvolvimento das competências e saberes dos deputados, facilitando a distribuição e disseminação do conhecimento tácito através de processos de trabalho baseado na rede (*web-based*)
- ☒ Implementação de um sistema de inovação aberto no trabalho parlamentar, por meio do desenvolvimento de hábitos de interacção e cooperação com os cidadãos que apoiem o trabalho parlamentar, facilitando a distribuição e disseminação do conhecimento tácito entre o Parlamento e a sociedade através de processos baseado na rede (*web-based*)

19.

Criação de Comunidades de Práticas para a Gestão do Conhecimento no Parlamento

A criação de uma comunidade de práticas de conhecimento na Assembleia da República, terá por base o desenvolvimento e a aplicação de uma metodologia de partilha/gestão de conhecimento, o qual é, actualmente, entendido como activo essencial para a criação de valor acrescentado e gerador de vantagens competitivas nas mais diversas organizações, públicas e privadas.

O desenvolvimento e implementação destas Comunidades tem como objectivo principal lançar as bases de uma cultura de partilha de conhecimento que facilite a eficiência do trabalho parlamentar, a celeridade na execução dos processos e o aperfeiçoamento da qualidade do serviço prestado pelo parlamento aos cidadãos. Em suma, fomenta a investigação dos sinais e das tendências expressos pela sociedade e apoia a sua tradução em acções legislativas concretas. Aprender a compreender como resultados desejáveis podem ser alcançados através da gestão por objectivos de processos de mudança.

Visará tornar o Parlamento uma organização de conhecimento, transformando o conhecimento tácito em conhecimento explícito. Se a criação de políticas públicas é um processo de aprendizagem contínuo também o deve ser a sua implementação.

20.

Criação de uma revista parlamentar, da Assembleia da República, de distribuição gratuita e disponível em linha

O Relatório do GP-PS supracitado não se refere a esta proposta, apesar de a sua recomendação n.º 67 ser a mais próxima da nossa presente proposta.

As vantagens de uma revista parlamentar são óbvias: estimula estudos, debates, reflexões, publicita-os, promove o aparecimento de uma doutrina parlamentar, o conhecimento do ofício parlamentar, da Legística e da qualidade da legislação, permite a informação e assimilação de boas práticas comparadas, cimeta a memória parlamentar e prestigia o valor e a imagem do parlamento, entre outras.

São assim vários os benefícios da edição de uma revista dedicada ao estudo do Parlamento, que deverá incluir, na nossa opinião, abordagens diversas e multidisciplinares, como os domínios jurídico, político, histórico ou sociológico, e na perspectiva teórica e prática.

Sugere-se a periodicidade anual, para maior dignificação da mesma e estímulo de produção doutrinária.

21.

Criação de um seminário teórico-prático na Assembleia da República sobre diversas áreas de saber do parlamento, incluído no currículo de determinados cursos de ensino superior, designadamente Direito e Ciência Política, para o último ano do ciclo equivalente à licenciatura

Esta proposta insere-se numa das vias de a AR se aproximar da sociedade civil e, conseqüentemente, dos cidadãos. Permite a divulgação da instituição e actividade parlamentares, o contacto *in loco* com o «ambiente» parlamentar, o aprofundamento e real conhecimento da *praxis* política parlamentar, a atracção de jovens para a carreira nos serviços parlamentares ou, mesmo, para a carreira política,

Esta proposta já tem aplicação prática em Espanha, no *Congreso de los Diputados*.

22.

Consagração do princípio estruturante da organização e funcionamento da AR e do relacionamento com o cidadão: o princípio de resposta (substantiva) ao cidadão

O significado desta proposta é muito claro: fazer com que todas as pretensões, informações e contributos dos cidadãos sejam objecto de análise e de uma resposta. Parece ser algo de inócuo ou de somenos importância, mas quanta falta de resposta dos deputados, funcionários e demais agentes parlamentares, não contribuem para a formação, ou reforço, no cidadão, da má imagem dos deputados ou do mau funcionamento dos trabalhos parlamentares? Afinal de contas, esta consagração só viria a dar desenvolvimento ao direito à informação do administrado, consagrado constitucional e legalmente no ordenamento jurídico português.

Por outro lado, e já fizemos esta referência na introdução deste documento, os cidadãos desejam ser ouvidos ou lidos. Não esperam que os deputados sigam sempre a sua opinião ou que aqueles lhes dêem sempre razão às suas pretensões. Imperativo devido aos cidadãos é uma explicação de como a sua opinião ou pretensão está a ser analisada ou usada e porquê e por quem. Em conclusão, os cidadãos têm um direito de resposta, entendido de forma séria, substantiva e abrangente.

23.

Utilização da língua portuguesa em todos os documentos oficiais parlamentares e tradução ou explicitação da palavra estrangeira

Mais do que para protecção da língua portuguesa, desejamos que todas as palavras e conceitos sejam perceptíveis por quem fala português, aferindo-se pela medida do homem-médio.

Acontece, com alguma frequência, constar de documentos parlamentares, designadamente ordens de trabalho e relatórios, palavras ou conceitos em língua estrangeira, nomeadamente inglesa. Assim, recomendamos que se consagre um princípio interno de utilização universal da língua portuguesa, prevendo-se a respectiva tradução para o português, sempre que se utilize algum estrangeirismo. E, sempre que exigível, na perspectiva do homem-médio, também o conceito deve ser explicitado.

24.

Extensão do horário diário da Biblioteca da Assembleia e abertura ao Sábado de manhã

O horário actual da biblioteca parlamentar não convida ao estudo das obras, nem à leitura dos seus jornais, revistas e outras publicações, pois abre às 10h00m e encerra às 18h00, com excepção dos dias de plenário.

Consideramos que este horário não permite o acesso de cidadãos trabalhadores em horário diurno à biblioteca, nem promove o bom relacionamento entre a instituição parlamentar e a sociedade civil. Se verificarmos as práticas existentes em outros países, concluímos que há uma grande preocupação em abrir a biblioteca parlamentar ao público em horário para além do horário laboral habitual, para que todos os cidadãos, incluindo estudantes e investigadores, possam frequentá-la com maior assiduidade e melhores condições. Em Espanha, por exemplo, a biblioteca do *Congreso* encerra às 20h30m.

No caso português, e no caso de não se poder copiar o exemplo espanhol, pelo menos defendemos que o horário ideal é também estar aberta ao Sábado, entre as 9h00m e as 13h00m.